



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO Nº 3249, DE 09 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1606 de 7 de novembro de 2023 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho e Prefeitura Municipal pelo superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 05.002 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, IBRA E SERVIÇOS URBANOS / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 2.049 – MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
Despesa 62 – 3.3.90 – 2.751.0000.0308.00 - Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP - Sup. Exerc. Anterior
Valor - **R\$ 50.000,00.**

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 09 de maio de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal